EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 174/2025

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.

O Vereador Vinícius do Mané, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que "Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026".

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), exclusivamente, para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para apoiar os projetos da Comunidade Filadélfia.

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como "recurso para emendas parlamentares", que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

ORÍGEM

03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
03.02.00	Departamento de Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 35.000,00	-
		TOTAL	R$ 35.000,00	-

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 08.122.0001.2103, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/B43B-5D43-04C3-B3DE e informe o código B43B-5D43-04C3-B3DE

DESTINO

ÓRGÃO	10.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	10.06.00	DEPTO. DE GESTÃO DO SUAS

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
08.122.0001.2103	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 35.000,00	+
DESPESAS EM GERAL DA COMUNIDADE FILADÉLFIA				
		TOTAL	R$ 35.000,00	+

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Vinicius do Mané
Vereador UNIÃO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/B43B-5D43-04C3-B3DE e informe o código B43B-5D43-04C3-B3DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B43B-5D43-04C3-B3DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS (CPF 418.XXX.XXX-45) em 10/12/2025 19:34:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/B43B-5D43-04C3-B3DE